



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

**LEI Nº 20.336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O  
EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santarém para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal da administração pública direta, no valor de **594.248.871,00** (Quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social referente ao Poder Público da administração direta, seus órgãos, fundos e entidades, no valor de **R\$ 161.351.129,00** (Cento e sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e nove reais).

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** A receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social é estimada em R\$ 755.600.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões e seiscentos reais), fixando-se a despesa em igual valor.

**Art. 3º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intragovernamentais e de outras correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>579.198.000,00</b>
Receita Tributária	58.920.500,00
Receita de Contribuições	21.651.500,00
Receita Patrimonial	6.048.500,00
Receita de Serviços	5.500,00
Transferências Correntes	517.531.200,00
Outras Receitas Correntes	6.909.500,00
Dedução Receita Corrente p/formação do FUNDEB	-31.868.700,00
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>176.402.000,00</b>
Transferências de Capital	129.300.000,00
Operações de Créditos	46.500.000,00
Alienação de Bens	345.000,00
Amortização de Empréstimos	257.000,00
<b>1.3. TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>755.600.000,00</b>

**CAPÍTULO II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor das Receitas Orçamentárias, no montante de R\$ 755.600.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões e seiscentos reais), será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

**I - POR CATEGORIA ECONOMICA:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>1.1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>513.923.545,00</b>
Pessoal e Encargos	300.938.862,99
Juros e Encargos da Dívida	1.170.000,00
Outras despesas Correntes	229.814.682,01
<b>1.2. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>220.676.455,00</b>
Investimentos	213.511.455,00
Inversões Financeira	515.000,00
Amortização da Dívida	6.650.000,00
<b>1.3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>1.4. TOTAL DA DESPESA</b>	<b>755.600.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA  
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

II – DESPESAS POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.000	Legislativa	13.559.400,00
04.000	Administração	49.388.372,99
08.000	Assistência Social	14.589.025,00
09.000	Previdência Social	5.500.000,00
10.000	Saúde	141.262.104,00
11.000	Trabalho	25.000,00
12.000	Educação	293.035.350,00
13.000	Cultura	7.062.500,00
15.000	Urbanismo	134.065.665,00
16.000	Habitação	827.000,00
17.000	Saneamento	23.668.837,50
18.000	Gestão Ambiental	5.473.362,50
20.000	Agricultura	27.589.652,50
23.000	Comercio e Serviços	3.680.745,51
26.000	Transporte	17.214.785,00
27.000	Desporto e Lazer	7.838.200,00
28.000	Encargos Especiais	7.820.000,00
99.999	Reserva de Contingência	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>755.600.000,00</b>

III - POR PODER E ÓRGÃO:

1. ORÇAMENTO FISCAL		
CÓDIGO	ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
<b>1200</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>13.559.400,00</b>
1200	Câmara Municipal	13.559.400,00
<b>1100</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>580.689.471,00</b>
1103	Secretaria Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF	32.260.000,00
1104	Secretaria Mun.de Educação e Desporto - SEMED	79.053.835,00
1105	Secretaria Mun.de Agricultura e Pesca - SEMAP	34.545.740,00
1106	Secretaria Mun. do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	25.000,00
1107	Secretaria Mun. de Infraestrutura - SEMINFRA	173.922.310,49
1108	Secretaria Mun. de Mobilidade e Trânsito - SMT	7.772.875,00
1118	Secretaria Mun. de Meio Ambiente - SEMMA	2.459.737,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

1119	Secretaria Mun. de Cultura - SEMC	7.062.500,00
1125	Secretaria Mun. de Turismo - SEMTUR	5.322.198,01
1131	Secretaria Mun. de Planejamento, Des. Econômico - SEMDEC	3.063.190,00
1128	Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB	217.393.700,00
1111	Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM	342.000,00
1124	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	3.013.625,00
1126	Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS	9.654.500,00
1132	Fundo Municipal do Turismo - FMT	1.798.260,00
9999	Reserva de Contingência	3.000.000,00
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>594.248.871,00</b>
<b>2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
1106	Secretaria Mun. do Trabalho e Assist. Social - SEMTRAS	4.915.900,00
1103	Secretaria Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF	7.550.000,00
1109	Fundo Municipal de Saúde - FMS	141.262.104,00
1112	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	6.972.125,00
1113	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA	302.000,00
1133	Fundo Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD	238.000,00
	<b>Total da Seguridade Social</b>	<b>161.351.129,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>755.600.000,00</b>

### CAPÍTULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) do total das despesas fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações, na forma do que dispõem os artigos 7º, 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

**Art. 6º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programa para outra, de um órgão para outro ou ainda de uma Unidade Orçamentária, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes da federação, para cobertura de despesas de custeio e de investimentos.

**Art. 8º** O repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal, para atender disposto no inciso III, §2º, do artigo 29-A da Constituição Federal, será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

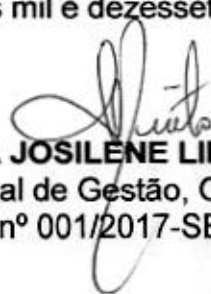
**Art. 9º** O detalhamento da classificação das despesas até o nível de subelemento, será efetuado por cada Poder, quando de sua execução.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 29 de dezembro de 2017.

  
**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

  
**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças  
Dec. nº 001/2017-SEMGOF